

# PROJETO DE LEI Nº 03 de junho de 2024

## CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE DO HOMEM NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MG

Art. 1º Cria o Programa a Saúde do Homem no município de Santa Luzia-MG.

Art. 2º São objetivos do Projeto:

I- sensibilizar a população masculina sobre a necessidade do autocuidado em saúde;

II- divulgar os dados relativos à morbidade e à comorbidade da população masculina de acordo com as faixas etárias;

III- esclarecer sobre os fatores de risco e as medidas de prevenção, proteção e atenção à saúde do homem;

IV- incentivar a população masculina à realização de exames preventivos, definindo-os e disponibilizando-os na rede municipal de saúde;

V- orientar a população jovem masculina para uma vida sexual saudável e responsável;

VI - promover debates, palestras e ações voltadas para o tratamento de usuários de drogas;

VII divulgar as atividades e os programas acessíveis à população masculina;

VIII - ampliar a participação dos homens em grupos de apoio e programas da rede de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Os homens são mais arduos aos tratamentos preventivos. Há inúmeros exames e tratamentos que os homens podem realizar como forma de impedir o agravamento de inúmeras doenças. Contudo, mesmo quando alguns têm consciência da necessidade de maior cuidado com a saúde, nem sempre encontram na rede pública de saúde os meios necessários para cumprir seus objetivos nessa área.



Assim, é necessário por um lado divulgar, incentivar e buscar conscientizar os homens sobre a necessidade de realizar inúmeros exames preventivos relacionados com a sua saúde, bem como promover campanhas de orientação em vários aspectos do dia a dia que repercutem ao final nos aspectos da vida saudável.

Por outro lado, é necessário disponibilizar esses exames e tratamentos em protocolos das unidades de saúde, para que a pessoa não tenha que se deslocar de uma unidade para outra em busca de situações pontuais disponíveis em cada um.

Santa Luzia-MG, 03 junho de 2024

PL:02

  
VEREADOR  
**ILACIR  
BICALHO**

